



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 986/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"Dispõe sobre a Renomeação da Área Urbana-
Quadra 25, que passa a ser Denominada "VILA
HUGO VICTOR DE MEDEIROS".**

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renomeada a área urbana – Quadra 25, no Distrito do Taboco passando a ser denominada "Vila Hugo Victor de Medeiros", que limita-se pela frente com a Rua 1º de Maio, pelo lado direito com a Rua Gabriel Balduino, pelo lado esquerdo e fundos com terras remanescentes da fazenda São Francisco, no Distrito do Taboco, Município de Corguinho-MS.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Corguinho tomará a seu encargo a identificação da referida Vila, com o nome mencionado no art.1º, incluindo o mesmo no mapa da área urbana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcela R. Lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal

VILA HUGO VICTOR DE MEDEIROS

